



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ☎(015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 005/2013.

“Estabelece expediente interno em data específica, e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial,

CONSIDERANDO o Comunicado da Concessionaria de Energia Elétrica (Elektro), sobre o Desligamento da Rede de energia elétrica, na data de 15/01/2013, pelo período das 10h00 até 16h00;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado a todos os Setores da Administração Pública Municipal que adotem o expediente exclusivamente de atividades internas no dia 15 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Os funcionários cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 13 de janeiro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário de Administração